



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 083, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

**Excelentíssimo Senhor
Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, para encaminhar o Projeto de Lei nº 076/2019, que tem por finalidade obter autorização legislativa para a cessão de uso de um veículo, tipo Camionete, para a 16ª Companhia de Polícia Militar - Campo Novo dos Parecis.

Referida cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio do Município para outros entes da federação encontra respaldo no entendimento do Tribunal de Contas deste Estado, o qual nos trás requisitos a serem cumpridos para legitimar o ato, *in verbis*:

EMENTA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.
CONSULTA. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO PODERÁ SER EFETUADA PARA OUTRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO E/OU ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, DESDE QUE HAJA INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM 2) A CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO PODERÁ SER EFETIVADA DESDE QUE HAJA INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL DEVIDAMENTE JUSTIFICADO; 3) EM AMBAS AS SITUAÇÕES, OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DOAÇÃO E/OU CESSÃO DEVEM SER FORMALIZADOS MEDIANTE INSTRUMENTOS DE AJUSTE COMO TERMO DE DOAÇÃO OU DE CESSÃO DE USO E DOCUMENTADOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE PARA FINS DE CONTROLE INTERNO, EXTERNO E SOCIAL; E, 4) DEVE HAVER A OBSERVÂNCIA DE LEIS ESPECÍFICAS AUTORIZANDO A DOAÇÃO OU A CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS. (...) (Resolução de Consulta nº 28/2009 - Processo nº 55891/2009 – TCE/MT)

Conforme a resolução supra, é permitido que os entes da federação doem ou cedam bens móveis entre si, desde que haja expressamente interesse público e social devidamente demonstrado. Além de haver interesse público, deverá ser precedido de termo de cessão de uso, formalizado em processo administrativo, e autorizado por lei específica.

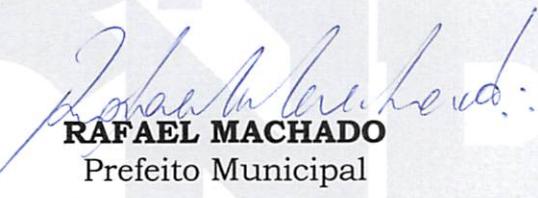


Pois bem, o interesse público resta cristalino nesta cessão de uso, uma vez que almeja auxiliar os trabalhos da Polícia Militar no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis, equipando a frota de veículos com mais uma unidade, para intensificação do patrulhamento policial na cidade, tanto urbano quanto rural, ou seja, o interesse público é a **segurança pública dos municípios**, contribuindo para a melhora desta segurança e qualidade de vida.

Superado o ponto da finalidade pública, possuímos também o requisito de formalização por termo de cessão de uso, instruído em processo administrativo próprio. A pontuação de aludido termo será realizada **logo após a aprovação desta lei**, sendo a lei será o embasamento legal que o termo de cessão de uso necessita, conforme resolução supra.

Sendo assim, considerando o interesse público cristalino demonstrado no presente Projeto de Lei, elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, em **regime comum de tramitação**.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 076/2019

24 de Setembro de 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO
DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS COM
O ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO
DA POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

CONSIDERANDO:

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar o Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel com a 16ª Companhia de Polícia Militar - Campo Novo dos Parecis - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na sessão de um veículo, sendo:

I – 01 (um) veículo tipo CAMIONETE modelo S10 LTZ marca CHEVROLET, ano/modelo 2018, movido à gasolina/álcool (flex), cor branca, de chassi nº 9BG148LA0JC448426, e RENAVAM nº 01156706308;

§ 1º O uso dos bens móveis se dará **exclusivamente** pela **16ª Companhia de Polícia Militar - Campo Novo dos Parecis**, com o objetivo de **intensificar o patrulhamento rural e urbano, exclusivamente no perímetro do Município de Campo Novo do Parecis/MT.**

§ 2º A manutenção dos veículos cedidos, bem como seguro veicular, correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Segurança Pública.

§ 3º Despesas com combustível, ficarão a cargo da Polícia Militar Estadual, por meio do Estado de Mato Grosso;

§ 4º A partir da data de pactuação do Termo de Cessão de Uso, os encargos provenientes de multas, acidentes ou depreciação do veículo, ficarão à cargo daqueles que estiverem utilizando, sendo a Polícia Militar Estadual responsável.

Art. 2º O termo de cessão de uso terá vigência por prazo indeterminado, com possibilidade de reversão, por ambas as partes, caso findo interesse público, ou descumprimento das cláusulas do termo de cessão de uso.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de Setembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

Lísandra Agüera Cape
Assessora Jurídica
Portaria N° 128/2019



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS 003/2019

Aos três dias do mês de outubro de 2019, reuniu os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, nomeados pela **Portaria nº 494**, de 04 de setembro de 2019.

1 - Objetivo

O presente laudo de avaliação destina-se a determinar o valor de mercado de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, sendo composto por um veículo Utilitário Tipo Pick up, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº213/2019 de 02 de outubro de 2019.

2 - DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL

Veículo tipo Camionete Aberta CD S10 LTZ FD2A 2.5 4x2 Automático, Flex, Oficial de cor predominante Branca, Ano/Modelo 2018, com capacidade para 05 passageiros, Chassi 9BG148LA0JC448426, Placa QCU-1795.

3- DO VALOR DO VEÍCULO

Para se encontrar o valor de mercado do veículo, objeto da presente avaliação, foi utilizado valores, resultado de pesquisa da Tabela Fipe – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, que alcançou o seguinte valor:

Valor: R\$98.637,00

Total Avaliado: R\$98.637,00

(noventa e oito mil seiscentos e trinta e sete reais)

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



É o Laudo;

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de outubro de 2019.


Edilson José Sonsin
Matrícula 599
Presidente


Pablo Marcelo Borges Carpinetti
Matrícula 2254
Membro


Rodrigo Schweig
Matrícula 4286
Membro


José Izair Godoi
Matrícula 476
Membro


Maria do Carmo de Jesus
Matrícula 2546
Membro


João dos Santos Brito
Matrícula 2541
Membro



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PICK UP S10

Imagen 01 – S10 LTZ CD 2.5 4x2 Automático



Imagen 02 – S10 LTZ CD 2.5 4x2 Automático



Av. Mato Grosso, 66 - NE | Centro | CEP 78360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



Imagen 03 – S10 LTZ CD 2.5 4x2 Automático



Imagen 04 – S10 LTZ CD 2.5 4x2 Automático



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

L0	VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
A1	01	01156706308	*****	2019
C2	NOME			
TR4	MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PAREC			
DE5				
= O				
2 B				
1	CPF / CNPJ	PLACA		
4	24.772.287/0001-36	QCU1795		
6	PLACA ANT. / UF	CHASSI		
M	QCU1795/MT	9BG148LA0JC448426		
T	ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL		
	ESP/CAMIONETE/ABERTA/C D	ALCO/GASOL		
	MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	
	CHEVROLET/S10 LTZ FD2A	2018	2018	
	CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
	5P/0.90T/206CV	OFICIAL	BRANCA	
I	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS	
P	****	*****	1º *****	
V	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2º *****	
A	****	*****	3º *****	
PRÊMIO TARIFÁRIO (RS)		IOF (RS)	PRÊMIO TOTAL (RS)	DATA DE PAGAMENTO
PAGO EM				18/01/2019
OBSERVAÇÕES				
MOTOR: 173380312/2.70PBT/				
LOCAL: CAMPO NOVO DO PARECIS/MT DATA: 28/01/2019				
EXPEDIDOR:				

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, PARA TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

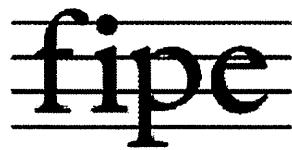
MT Nº 013923605144 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO	
2019	23/01/2019	
VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	24.772.287/0001-36	QCU1795
RENAVAM	MARCA / MODELO	
01156706308	CHEVROLET/S10 LTZ FD2A	
ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2018	10	9BG148LA0JC448426
FNS (RS)	DENATRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	18/01/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

DEZ/17

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2019
Código Fipe:	004480-6
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up LTZ 2.5 Flex 4x2 CD Aut.
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	cjnty99nsl85h
Data da consulta	quinta-feira, 3 de outubro de 2019 08:41
Preço Médio	R\$ 98.637,00

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA



CAMPO NOVO
DO PARECIS
PREFEITURA

memorando

MEMORANDO Nº: 213/2019

PARA: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Presidente Edilson José Sonsin

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Venho por meio deste, solicitar Laudo de Avaliação de bens móveis do veículo abaixo descrito:

Veículo, Chevrolet S10 LTZ FD2A, Ano 2018, Cor Branca, Placa QCU1795, sob patrimônio nº34695, lotado na Secretaria Municipal de Finanças..

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 02 de outubro de 2019


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração
Portaria 128/2018